

PROJETO DE LEI N° 005/2022, de 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

- I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 04 vagas**
- II – Professor Área II – Anos Finais – Matemática – 01 vaga**

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 005/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I:** 04 (quatro) vagas-Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais e 01 (uma) vaga para **PROFESSOR ÁREA II** para atuar nos Anos Finais - Matemática conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR ÁREA I:

- Substituição da Professora Jóise Müller Arenhardt que atua atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- Substituição da Professora Cristina Schneider que atuará como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Educação Infantil Bem Querer.
- Substituição da Professora Ana Paula Frederes que atuará como Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Jacob Klein.
- Substituição da Professora Carolina Müller Scola que está em período de licença maternidade e posterior período de férias.

PROFESSOR ÁREA II:

- A vaga de professor Séries Finais de Matemática se justifica em virtude do atendimento do 6º a 9º ano, além de aulas de reforço e oficinas na área.
Importante aqui referir o aumento de número de alunos e conseqüentemente aumento das turmas dos anos finais, bem como a continuação do reforço escolar e oficinas específicas; ações estas necessárias em razão da defasagem de aprendizagem apresentada

pelos alunos a partir do ano de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19.

No caso de Professor Anos Iniciais/Educação Infantil a vaga será destinada à pessoa selecionada de acordo com a ordem de classificação no Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 atendendo aos preceitos da lei.

No caso de Professor Anos Finais – Matemática será necessário a abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento e da volta às aulas, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal